

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSICO) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa PNPD/CAPES 2020 (em conformidade com a Portaria CAPES nº 86/2013), com a finalidade de preencher uma **(1) bolsa**. A Bolsa disponível tem duração de até 60 meses com avaliação anual do desempenho, condizente com o esperado pelo PPGPSICO.

1 - PERFIL DO CANDIDATO

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul pretende desenvolver a área de análise quantitativa das linhas de pesquisa do PPG. Espera-se que o candidato já tenha experiência e conhecimento em métodos e técnicas de análise estatística avançada. O candidato deve dominar o uso de softwares para as análises.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos poderão se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. Deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em outra instituição de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. (Artigo 5º. Do regulamento do PNPD/CAPES)

2.2. Documentos necessários para a Inscrição:

O candidato deve enviar, até o dia 31 de março de 2020, para o e-mail ppgpsico@ufrgs.br os seguintes documentos em formato *word* ou *pdf*:

- Modalidade a qual pretende se inscrever, conforme item 2.1;
- Dados pessoais: Nome completo; RG; CPF; *e-mail*; telefones e endereço para contato;
- Carta de intenções (máximo 03 páginas A4, letra tipo Arial, tamanho 10 a 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5) detalhando pretensões, habilidades e como contribuirá com as atividades do PPGPSICO;

3 - DA SELEÇÃO

- 3.1. O processo seletivo será realizado por comissão de docentes designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFRGS;
- 3.2. O processo seletivo será composto por análise de currículo (ETAPA 1) e prova (ETAPA 2);
- 3.3. A comissão de seleção analisará a documentação enviada e o Currículo Lattes e procederá à pré-seleção dos candidatos habilitados para a ETAPA 2;
- 3.4. Os selecionados para a ETAPA 2 serão convocados a realizar prova versando sobre temas relacionados a métodos quantitativos e análise de dados, podendo envolver aspectos práticos relacionados ao uso de softwares de estatística;
- 3.5. Após a ETAPA 2 a Comissão procederá à seleção dos candidatos (as) aptos (as) a preencher a vaga disponível, com implementação da bolsa até 20 de abril de 2020.

4 - DA BOLSA

- 4.1. Será disponibilizada uma bolsa PNPd/CAPES no valor R\$ 4.100,00 mensais;
- 4.2. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do art. 4º, inciso V (Portaria CAPES nº 86/2013), o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses;

4.3. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do art. 4º, inciso V (Portaria CAPES nº 86/2013), o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 5.1. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa e ensino.
- 5.2. Entregar os documentos necessários para a concessão da bolsa, para cadastro dentro do prazo estabelecido, sejam eles solicitados pelo órgão de fomento e/ou pela Secretaria do PPGPSICO;
- 5.3. Fornecer ao Programa, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente a suas atividades no âmbito do PNPD
- 5.4. Cumprir outras obrigações estabelecidas pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado;
http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf
- 5.5. O não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa após apreciação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

6 - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O calendário do processo seletivo será o seguinte:

- 6.1. Divulgação do edital - 05 de março de 2020;
- 6.2. Inscrições - de 05 de março a 31 de março de 2020;
- 6.3. Resultado ETAPA 1 - 06 de abril de 2020;
- 6.4. Resultado ETAPA 2 (final) - 13 de abril de 2020.

7 - RESULTADO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O (a) selecionado (a) será comunicado por e-mail/telefone do resultado e deverá estar apto para assumir a Bolsa até 15 de abril de 2020;
- 7.2. Este Processo Seletivo Simplificado terá ampla divulgação a partir do dia 9 de março de 2020, no site do Programa de Pós Graduação em Psicologia da UFRGS: www.ufrgs.br/ppgpsicologia e vigência do dia 05 de março de 2020 a 13 de abril de 2020;

7.3. As disposições previstas neste Edital estão condicionadas à manutenção, pela CAPES, da cota de bolsa PNPd disponível ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFRGS e das regras referentes ao PNPd;

7.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.

Porto Alegre, 05 de março de 2020.

(o original encontra-se assinado)

Prof. Eduardo Augusto Remor

Coordenador PPG em Psicologia UFRGS